



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 94/21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

Considerando o Ofício Interno nº63/SME/2021, de 12 de fevereiro de 2021,

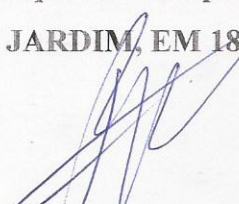
RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, das Servidoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
LEONARDA DE ALMEIDA ALBERTINI	Professor de 1ª a 4ª série	10/2227 – SME	03/02/2021
MILENI RAMOS DINIZ	Professor I	10/6452 – SME	03/02/2021
ROSIMERI DOS REIS TARDEM	Professor de 1ª a 4ª série	10/2010 – SME	03/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Popular
PUBLICADO
Ed. 937
24 2 21


Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica – Chevrond da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925